



**CIRCULAR CONJUNTA
FIRMADA A CCT 2024/2025 DE LABOR FERIADOS
PARA COMÉRCIO VAREJISTA EM SHOPPINGS**

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA** e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIMEIRA**, por seus diretores presidentes, informam que na data de hoje (30/10/2025) chegaram a um termo comum para celebração da nova **Convenção Coletiva de Trabalho para labor em feriados no comércio varejista em Shoppings Centers, que terá efeito retroativo a 01/09/2024, mediante as condições convencionadas.**

A CCT está em fase final de redação e será divulgado em breve e deverá ser divulgada até amanhã (31/10/2024).

É **obrigatório** que a empresa interessada no labor nos feriados encaminhe ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Limeira, até cinco dias antes ao feriado a ser laborado, ao e-mail sinacol@sinacol.com.br, a **RELAÇÃO DOS TRABALHADORES** que anuíram com o labor nos respectivos feriados, para validação do sindicato, contendo nomes, opção por folga compensatória ou bonificação, e respectiva assinatura dos trabalhadores, cujo modelo a entidade laboral colocará à disposição dos interessados, mediante solicitação através do e-mail: sinacol@sinacol.com.br, com exceção do feriado de 02/11/2024 que deverá ser encaminhado até 01/11/2024.

Os sindicatos esclarecem que o labor somente será permitido às empresas que cumprirem o acima especificado. O horário de trabalho será das **14h00 às 20h00**, bem como serão devidos os mesmos direitos e benefícios constantes da CCT 2023/2024, que serão corrigidos retroativamente a 01/09/2024, com prazo para pagamento de eventuais diferenças.

Após a celebração da CCT, será aberto prazo para a solicitação do ATESTADO para labor em feriados, com efeito retroativo, de forma a validar o trabalho nos respectivos feriados para as empresas que encaminharam a relação dos trabalhadores na forma acima exposta.

A ausência do **ATESTADO** ou da validação da **RELAÇÃO DE TRABALHADORES** torna irregular o labor em feriados e implica na cominação à empresa de multa de um piso normativo da categoria por empregado, que reverterá em 50% ao empregado lesado e 50% em prol do sindicato laboral.

Limeira, 30 de outubro de 2024.

P. Cesar da Silva

PAULO CESAR DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE LIMEIRA

Martim Clementino de Medeiros

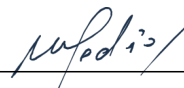
MARTIM CLEMENTINO DE MEDEIROS
PRESIDENTE
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE
LIMEIRA



Página de assinaturas








Paulo Silva
016.446.858-76
Signatário



Martim Medeiros
005.617.778-02
Signatário

HISTÓRICO

- 30 out 2024** 15:56:59  **Alessandro Batista da Silva** criou este documento. (Email: alessandro@fortiesilvaadv.com.br, CPF: 256.174.458-20)
- 30 out 2024** 16:00:21  **Paulo César da Silva** (Email: paulo@sinecol.com.br, CPF: 016.446.858-76) visualizou este documento por meio do IP 187.107.132.119 localizado em Limeira - São Paulo - Brazil
- 30 out 2024** 16:01:53  **Paulo César da Silva** (Email: paulo@sinecol.com.br, CPF: 016.446.858-76) assinou este documento por meio do IP 187.107.132.119 localizado em Limeira - São Paulo - Brazil
- 30 out 2024** 16:09:06  **Martim Clementino de Medeiros** (Email: martimclementino17@gmail.com, CPF: 005.617.778-02) visualizou este documento por meio do IP 177.79.87.126 localizado em Campinas - São Paulo - Brazil
- 30 out 2024** 16:09:52  **Martim Clementino de Medeiros** (Email: martimclementino17@gmail.com, CPF: 005.617.778-02) assinou este documento por meio do IP 177.79.87.126 localizado em Campinas - São Paulo - Brazil

